

"Art. 2º Declarar que o servidor indicado no art. 1º fará jus à percepção do Benefício Especial no valor de R\$ 13.307,71 (treze mil, trezentos e sete reais e setenta e um centavos), por ocasião da concessão de sua aposentadoria, inclusive por invalidez ou pensão por morte, devendo tal benefício ser ajustado nos mesmos índices aplicáveis ao benefício de aposentadoria ou pensão mantido pelo Regime Geral de Previdência Social e que, a partir da migração, a contribuição previdenciária do requerente, que será vertida para o Regime Próprio (Plano de Seguridade Social do Servidor), ficará limitada ao teto máximo do Regime Geral de Previdência Social, a contar de 30 de novembro de 2022."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE/PI

## **PORTRARIA PRESIDÊNCIA Nº 626/2025 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PUBLICAÇÃO EM : 08/01/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a necessidade de execução descentralizada das estratégias de capacitação de multiplicadoras e multiplicadores e de mesárias e mesários para as Eleições Gerais de 2026 e de fomentar a atuação colaborativa na Justiça Eleitoral;

Considerando os nomes sugeridos pelas unidades deste Regional para compor o grupo de trabalho Mesárias e Mesários;

Considerando, ainda, o disposto nos autos do Processo SEI nº 0018666-27.2025.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) Mesárias e Mesários do TRE/PI, com a finalidade de representar o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí junto ao GT Mesárias e Mesários do TSE, cujas atribuições são:

- I - fomentar iniciativas para incentivar o voluntariado de mesárias, mesários e apoio logístico;
- II - avaliar e revisar o material instrucional elaborado pelo GT Mesárias e Mesários do TSE;
- III - sugerir, à unidade administrativa competente, quais materiais instrucionais deverão ser impressos, em que quantidade e sua respectiva distribuição;
- IV - identificar e formar as multiplicadoras e os multiplicadores no Regional de acordo com o itinerário formativo indicado pelo GT Mesárias e Mesários do TSE;
- V - gerenciar o treinamento de multiplicadoras e de multiplicadores de mesárias e mesários no TRE /PI;
- VI - gerenciar o treinamento de mesárias e mesários em suas diversas plataformas e modalidades;
- VII - coletar e fornecer dados para o GT Mesárias e Mesários do TSE de acordo com os prazos estabelecidos, inclusive o cronograma de treinamentos;
- VIII - ser o interlocutor do GT Mesárias e Mesários do TSE junto às zonas eleitorais;
- IX - consolidar os dados de avaliações das eleições referentes a mesárias, mesários e apoio logístico;
- X - demandar das unidades técnicas do TRE/PI o apoio para a concretização dos objetivos do grupo;
- XI - prestar orientações em relação ao treinamento de mesárias e mesários em eleições suplementares.

Art. 2º Compete à Coordenadora ou ao Coordenador do GT Mesárias e Mesários do TRE/PI e, na sua ausência, ao seu substituto ou à sua substituta:

- I - apresentar o cronograma de atividades, assim como suas eventuais alterações para aprovação;
- II - acompanhar as atividades programadas e manter atualizados os dados de acompanhamento das atividades do grupo de trabalho;
- III - adotar providências relativas às questões que tenham conexão com as atividades de outros grupos, comitês e comissões;
- IV - acompanhar as situações que demandem providências de áreas específicas do TRE/PI;
- V - solicitar a convocação de reuniões de todo ou parte do grupo de trabalho, de acordo com o cronograma estabelecido;
- VI - dar publicidade aos trabalhos desenvolvidos;
- VII - registrar as atividades executadas e os encaminhamentos exigidos;
- VIII - comunicar o desligamento ou a necessidade de substituição de membro do grupo;
- IX - reportar e justificar a necessidade de convocação de participante eventual para reunião ou encontro específico;
- X - propor a necessidade de celebração de convênios ou acordos de cooperação com outros órgãos;
- XI - representar o TRE/PI junto ao GT Mesárias e Mesários do TSE;
- XII - demandar da unidade responsável pela administração do sistema Moodle ou plataforma de ensino a distância que o substitua, que preste o apoio necessário às zonas eleitorais de forma a viabilizar o acesso do público a ser treinado;
- XIII - apresentar relatório conclusivo das atividades com vistas ao aperfeiçoamento do trabalho em pleitos futuros.

Art. 3º Designar as servidoras e os servidores abaixo elencados como titulares e suplentes, com as respectivas unidades que representam, para compor o GT Mesárias e Mesários do TRE/PI visando as Eleições 2026:

I - Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí:

- a) Hugo Leonardo Ferreira Leite, Coordenador do GT, membro titular;
- b) Fabiano Carvalho de Oliveira, Coordenador Substituto do GT, membro titular;
- c) Marcelo Régis de Vasconcelos, membro suplente;

II - Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí:

- a) Ana Kallyne Rodrigues Dantas Soares, membro titular;
- b) Patrícia Vilarinho da Rocha, membro suplente;

III - Diretoria-Geral:

- a) Myrna dos Reis Veloso Soares, membro titular;
- b) Edilmene Nunes Holanda, membro 1º suplente;
- c) Shirley Burlamaqui Nunes Maia, membro 2º Suplente;

IV - Serviço de Imprensa e Comunicação Social - IMCOS:

- a) Donardo Borges do Nascimento Melo e Silva, membro titular;
- b) Inaiara Albuquerque Madeira Noronha, membro suplente;

V - Secretaria de Tecnologia da Informação - STI:

- a) Israel Cardoso das Chagas, membro titular;
- b) João Alves Cavalcante Neto, membro suplente;

VI - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) Flavieno Leal de Deus, membro titular;
- b) Iara Rodrigues Ferreira Morais dos Santos, membro suplente;

VII - Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SAOF:

- a) Lívio Rogério Sousa Costa, SEALP-SAOF, membro titular;

- b) Carlos Alberto Barbosa de Almeida, SECOM-SAOF, membro titular;
- c) Gilberto Guedes Fernandes, SEALP-SAOF, membro suplente;

d) Breno Ponte de Brito, SECOM-SAOF, membro suplente;

VIII - Ouvidoria:

- a) Mara Jordane Silva Pinto, membro titular;
- b) Expedito Pereira da Silva Pinto, membro suplente;

IX - Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade - NSA:

- a) Sérgio Gonçalves de Miranda, membro titular;
- b) Maria Elisabeth de Sousa Aguiar Schuck, membro suplente,

X - Zonas Eleitorais:

- a) Eudnaide Aguiar Castro, 63<sup>a</sup> ZE-PI, membro titular;
- b) Taísa Mendes Martins Lages, 3<sup>a</sup> ZE-PI, membro titular;
- c) Ana Cristina Barros de Lima, 90<sup>a</sup> ZE-PI, membro suplente.

Art. 4º A pessoa integrante do GT Mesárias e Mesários que tiver alteração na lotação deverá comunicar o fato à Coordenadora ou ao Coordenador do Grupo de Trabalho para que sejam tomadas as providências no sentido de atualizar a sua composição e, assim, manter sempre as unidades do Tribunal representadas.

Art. 5º O GT Mesárias e Mesários do TRE/PI manterá suas atribuições e atuação até que seja aprovada nova Portaria visando as Eleições 2028.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Presidência Nº 49/2024 TRE/PRESI/ASSDG, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE/PI

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 625/2025 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PUBLICAÇÃO EM : 08/01/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Indicação FC/CJ 1 (0002595324) do Juízo da 28<sup>a</sup> Zona Eleitoral, incluso no Processo SEI nº 0019094-22.2025.6.18.8028,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar KASSIA ROCHA DA SILVA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-01, da 28<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Picos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos a contar de 15 de dezembro de 2025.

Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE-PI

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 622/2025 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 23 DE  
DEZEMBRO DE 2025**

**PUBLICAÇÃO EM : 08/01/2026**